



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.309, DE 08 DE OUTUBRO DE 1 991.

CABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.841, de 29 de novembro de 1 990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

- 1 EXECUTIVO**
- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**
- 10603272.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- (307) 4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 4.900.000,00**
- 9 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
- 13750202.0039 - GABINETE DO SECRETÁRIO**
- (282) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 700.000,00**
- Total.....Cr\$ 5.600.000,00**

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

- 1 EXECUTIVO**
- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**
- 03070212.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- (203) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.400.000,00**
- 10603271.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- (223) 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.100.000,00**

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

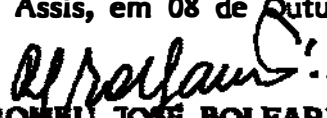
GABINETE DO PREFEITO

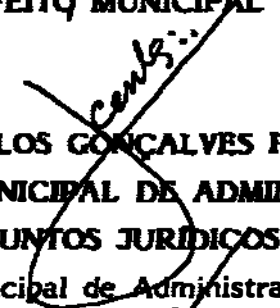
16885342.0036 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(241) 3132 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.400.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754282.0040 -	PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(290) 3120 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 700.000,00
	Total.....	<u>Cr\$ 5.600.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Outubro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de outubro de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO